

**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO N° 657, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$20.870,00 (vinte mil, oitocentos e setenta reais) e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;  
**considerando** a solicitação via memorando 1Doc Nº 28.204/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$20.870,00 (vinte mil, oitocentos e setenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.122.1045.2	B. DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA/CAD.UN	Suplementação	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	(65706)	14.870,00
Recurso: 1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.122.1045.2	B. DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA/CAD.UN	Suplementação	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	(65708)	2.000,00
Recurso: 1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.122.1045.2	B. DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA/CAD.UN	Suplementação	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	(65711)	4.000,00
Recurso: 1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

PROG BF – PAMA SIGDBF (551) 20.870,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 23 de dezembro de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)